ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Comare

LEI Nº 2.053 - EM 06 DE JUNHO DE 2018.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.015 DE 01 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.015/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica estabelecido no Município de Jequié o Dia do Evangélico a ser comemorado anualmente em 20 de agosto instituído como feriado municipal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2.053 à fls. 194 V
de livro Leis número 16
Jequié, 20 de Junho de 2018

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.053 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 06 DE JUNHO DE 2018.
ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO